



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 355

Designa os membros da Comissão Apuradora deste Tribunal para o pleito eleitoral do corrente ano, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições insertas nos arts. 21, inciso XXI, do Regimento Interno desta Corte e 125 da Resolução TSE n.º 22.154, de 02.3.06 (art. 199, caput, do Código Eleitoral), e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Excelentíssimos Senhores Membros deste Tribunal Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO, Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Dr. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO, Juiz de Direito, e Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO, Advogado, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Apuradora do pleito eleitoral do corrente ano, nos termos do art. 199, caput, do Código Eleitoral (art. 125 da Resolução TSE n.º 22.154/06).

Art. 2.º Os membros designados conforme o artigo anterior terão, como suplentes, os Excelentíssimos Senhores Drs. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS, Juiz de Direito e JEAN MARCOS FERREIRA, Juiz Federal.

Art. 3.º Os trabalhos da comissão apuradora poderão ser acompanhados por delegados dos partidos políticos e coligações, sem que, entretanto, neles intervenham com protestos, impugnações ou recursos (Código Eleitoral, art. 199, § 4.º).



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 354

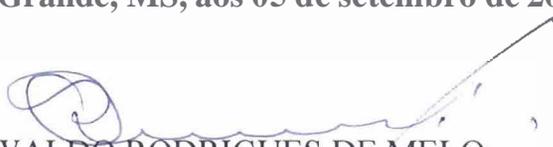
Art. 4.º Compete a Comissão Apuradora ora designada as atribuições contidas nos arts. 127 a 130 da Resolução TSE n.º 22.154/06, observando ainda outras atribuições pertinentes contidas em lei, bem como tomar todas as providências cabíveis e necessárias para o seu regular desempenho.

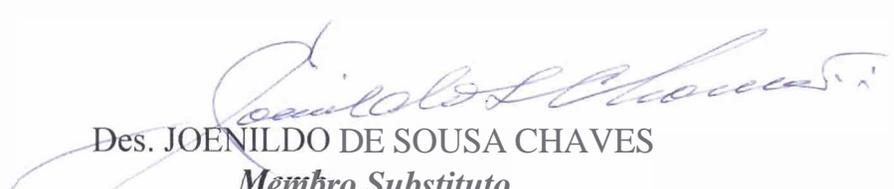
Art. 5.º A presente resolução deve ser autuada, em classe própria, cujo processo distribuído terá como relator o presidente da Comissão acima nominado.

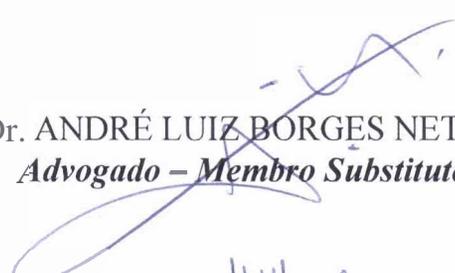
Art. 6.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 05 de setembro de 2006.


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente em exercício


Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES
Membro Substituto


Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado – Membro Substituto

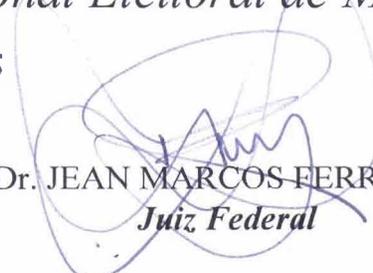

Dr.ª HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL
Advogada – Membro Substituto


Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 355


Dr. JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal

Dr. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO
Juiz de Direito


Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS n.º 1347
de 06 / 09 / 06 fls. 141